



PORTARIA Nº 222, de 05 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- o atual estágio da doença Covid-19, que aponta para um quadro de queda no número de casos ativos da doença, mas que continua a demandar medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública;
- as disposições do Decreto Estadual nº 21.974, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de março de 2023, revogando o Decreto Estadual nº 21.795, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2022;
- a anuência do Comitê Emergencial do Conselho Universitário da Uesb;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os procedimentos de biossegurança para desenvolvimento de atividades presenciais acadêmicas e administrativas na Uesb, no que se refere ao uso de máscaras de proteção facial nos ambientes da Instituição.

Art. 2º O uso de máscara de proteção facial é **obrigatório**, em quaisquer dependências da Uesb, para todas as pessoas que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Parágrafo único. Para quaisquer outras pessoas e em quaisquer ambientes da Universidade, o uso de máscaras é **recomendado**, mas não obrigatório.

Art. 3º Pessoas com confirmação de Covid-19, mesmo que assintomáticas, não devem comparecer às dependências da Uesb para desenvolvimento de atividades acadêmicas ou administrativas pelo período de 07 (sete) dias, contados a partir do aparecimento dos sintomas ou a partir da confirmação do diagnóstico, no caso de assintomáticos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049, de 31 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Reitor



Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600